



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
JUARA
Rumo ao Progresso
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 970/95

- Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

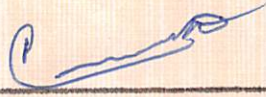
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara o dia 27/02/95 e o período matutino até as 12:00 horas do dia 01/03/95, em função do período das festividades carnavalescas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 1.995.



- APARECIDO PINOTTI
- PREFEITO MUNICIPAL

X